

**PORTARIA Nº 114/2025- DAF/SEPLAD
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 39/2025-CCG, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2157528; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA Nº 416/2024 - DAF/SEPLAD, de 20 de março de 2024, publicado no DOE Nº 35753, de 21 de março de 2024.
 2. DESIGNAR o servidor MARCELO DA SILVA GONÇALVES, Funcional nº. 5947052-2, ocupante do cargo de assessor técnico I, para a função de fiscal titular e o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº. 5890425-5, ocupante do cargo de coordenador, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 04/2024 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa KAOA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
 3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1166040**PORTARIA Nº 115/2024- DAF/SEPLAD
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 39/2025-CCG, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2157528; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA Nº 865/2022 - DAF/SEPLAD, de 08 de setembro de 2022, publicado no DOE Nº 35111, de 12 de setembro de 2022.
 2. DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO MENDES VASCONCELOS, Funcional nº. 28878-1, ocupante do cargo de auxiliar técnico, para a função de fiscal titular e o servidor ITAMAR CORREA MONTEIRO, Id. Funcional nº. 55207769-1, ocupante do cargo de assessor administrativo, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 12/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
 3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1166041**PORTARIA Nº 116/2025- DAF/SEPLAD
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 39/2025-CCG, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2157528; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA Nº 801/2023 - DAF/SEPLAD, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE Nº 35476, de 20 de julho de 2023.
 2. DESIGNAR o servidor ELIZABETH DE CARVALHO MELO, Funcional nº. 27200-1, ocupante do cargo de técnico b, para a função de fiscal titular e o servidor MYRNA CUNHA AZEVEDO, Id. Funcional nº. 5924378-3, ocupante do cargo de secretário de gabinete, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 20/2024 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
 3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1166044**PORTARIA Nº 117/2025- DAF/SEPLAD
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 39/2025-CCG, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2157528; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA Nº 1280/2024 - DAF/SEPLAD, de 02 de setembro de 2024, publicado no DOE Nº 35952, de 05 de setembro de 2024.
 2. DESIGNAR o servidor ITAMAR CORREA MONTEIRO, Funcional nº. 55207769-1, ocupante do cargo de assessor administrativo, para a função de fiscal titular e o servidor MARCO ANTONIO MENDES VASCONCELOS, Id. Funcional nº. 28878-1, ocupante do cargo de auxiliar técnico, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 23/2024 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
 3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1166047**PORTARIA Nº 118/2025- DAF/SEPLAD
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 39/2025-CCG, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2157528; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA Nº 1728/2024 - DAF/SEPLAD, de 10 de dezembro de 2024, publicado no DOE Nº 36065, de 12 de dezembro de 2024.
 2. DESIGNAR o servidor LUCIANO ABDIAS DE SOUZA PEREIRA, Funcional nº. 5945867-1, ocupante do cargo de gerente, para a função de fiscal titular e o servidor MARCO ANTONIO MENDES VASCONCELOS, Id. Funcional nº. 28878-1, ocupante do cargo de auxiliar técnico, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 23/2024 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa L. N. DA SILVA COSTA-EPP.
 3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1166048